



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – BRASIL E A CIDADE DE VIRASORO, DA PROVÍNCIA DE CORRIENTES – ARGENTINA PARA DECLARAR E RECONHECER COMO CIDADES-IRMÃS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no artigo 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida a Cidade de Virasoro, da Província de Corrientes – Argentina, como cidade irmã do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica ratificado o protocolo de intenções firmado entre os Chefes dos Poderes Executivo de São Mateus do Sul – Paraná e da Cidade de Virasoro, da Província de Corrientes – Argentina.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra em submeter para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Decreto Legislativo que visa reconhecer a cidade de Virasoro, na Província de Corrientes – Argentina, como cidade irmã do Município de São Mateus do Sul. O presente acordo foi firmado entre os chefes dos Poderes Executivo das cidades envolvidas após uma visita técnica realizada nos dias 26 a 30 de junho de 2019, a fim de reconhecer a valorização, cultivo e produção de erva mate.

A cidade de Virasoro é caracterizada por possuir um grande movimento comercial, em especial o cultivo e produção de erva mate, possuindo um número significativo de ervateiras.

O acordo celebrado entre os dois municípios certamente estabelecerá uma base formal e legal para a celebração de eventuais termos de cooperação técnica, programas de intercâmbio e desenvolvimento econômico servindo também como importante elo de solidariedade e estreitamento de laços para fins de cooperação entre os povos.

Ante o exposto, a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo será um importante mecanismo, a fim de promover laços de repúblicano entre os Poderes, dessa forma, conto com a aprovação do presente projeto ciente de uma discussão elevada culturalmente como já é de costume entre os membros desse Poder.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara